



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

## **Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A descrição da necessidade de aquisição de material técnico hospitalar, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade garantir os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade.

A aquisição material técnico hospitalar, se justifica por se tratar de itens essenciais para a manutenção da saúde de pacientes, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da constituição federal: “A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas para sua promoção, proteção e recuperação.”

Como é do conhecimento de todo cidadão, a saúde é um direito fundamental do homem, nascido da declaração de direitos humanos como procedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, por tanto, o poder público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A constituição federal 1988 foi a primeira a positivar o direito à saúde como fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços pra sua promoção, proteção e recuperação”.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, sabendo ao poder público, nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado

Por meio do presente, vimos justificar a solicitação afim de evitar eventuais prejuízos a administração pública e com isso abastecer as unidades de saúde e com isso garantir os direitos dos cidadãos do nosso município, de forma a assegurar incolumidade dos usuários do sistema de saúde, bem como a plenitude dos serviços prestados.

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, conforme: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições; responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto; Entrega do objeto conforme a descrição e não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e cor marca diferente da constante no termo de compromisso fornecido.

Ademais, temos que o objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessárias para honrar os fornecimentos dentre outros dos prazos e condições previstos no termo de referência.

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

O regime de execução deste contrato envolve o fornecimento de medicamento controlado e com limites e quantidades pré-estabelecida.

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O município de Aurora do Pará, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de sua respectiva demanda através de seu setor responsável e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de BANCO DE PREÇOS a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Bem como, preço estimado da contratação obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis, para distribuição e manutenção do atendimento do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde, bem como



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico a não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos.

Além do fato que a lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos controlados de interesse para a saúde dos pacientes”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

**OBJETO:** realização de procedimento licitatório a fim de realizar registro de preço para medicamentos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde da prefeitura municipal de Aurora do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE P.A (PRESSÃO) COMPLETO Especificação : aparelho de p.a (pressão) completo.	UNIDADE	500	152,12	76.060,00
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 Especificação : abaixador de língua pct c/100	PACOTE	800	11,99	9.592,00
3	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA BICO RETO TAYLOR DE 500ML	UNIDADE	50	14,00	700,00
4	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA BICO RETO DE 300ML	UNIDADE	50	14,00	700,00
5	ALMOTOLIA PLASTICA P/ AQUECEDOR DE GEL DE 240 ML	UNIDADE	30	15,00	450,00
6	AGUA OXIGENADA 1000ML	LITRO	500	29,07	14.535,00
7	AGULHA 30X08 CX C/100.	CAIXA	1000	13,56	13.560,00
8	AGULHA 13X4,5 CX C/100.	CAIXA	800	16,56	13.248,00
9	AGULHA 20X5,5 CX C/100.	CAIXA	1000	12,12	12.120,00
10	AGULHA 25X7 CX C/100.	CAIXA	1000	14,27	14.270,00
11	AGULHA 25X8 CX C/100	CAIXA	1000	14,27	14.270,00
12	AGULHA 30X7 CX C/100.	CAIXA	1000	22,64	22.640,00
13	AGULHA 40X12 CX C/100.	CAIXA	1000	20,30	20.300,00



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

14	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL, AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILENO NÃO-PIROG Especificação : agulha para anestesia espinhal, aço inoxidável e capa em polipropileno não - pirogênico 22g x 3 1/2 cx c/50 und	UNIDADE	1000	13,16	13.160,00
15	AGULHA DE RAQUI Nº25	UNIDADE	400	20,90	8.360,00
16	ALCOOL 70% CX C/12.	CAIXA	2000	119,99	239.980,00
17	ALCOOL 96% CX C/12	CAIXA	1500	129,00	193.500,00
18	ALCOOL 92,8% CX C/12.	CAIXA	300	116,50	34.950,00
19	ALCOOL IODADO 1% 1LT	LITRO	500	74,06	37.030,00
20	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL PT 500GR	FRASCO	2000	12,70	25.400,00
21	ALGODÃO EM ROLO 500G	UNIDADE	2000	35,90	71.800,00
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10 CM	UNIDADE	800	1,46	1.168,00
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 15CM	UNIDADE	800	5,65	4.520,00
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 20CM	UNIDADE	800	7,22	5.776,00
25	ATADURA DE CREPE 10X1,80M PCT C/12	PACOTE	3000	8,46	25.380,00
26	ATADURA DE CREPE 15X1, 80M PCT C/12	PACOTE	3000	24,20	72.600,00
27	BOLSA COLETORA	PACOTE	3000	8,40	25.200,00
28	BOLSA DE COLOSTOMIA 30 MM PCT C/10 UND	PACOTE	200	12,11	2.422,00
29	BOLSA DE COLOSTOMIA 40MM PCT C/10 UND	PACOTE	200	35,67	7.134,00
30	BOLSA DE COLOSTOMIA 45MM PCT C/10 UND	PACOTE	200	67,80	13.560,00
31	BOLSA DE COLOSTOMIA 50 MM PCT C/10 UND	PACOTE	200	20,47	4.094,00
32	BOLSA DE COLOSTOMIA 70 MM PCT C/10 UND	PACOTE	200	32,00	6.400,00
33	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Nº06	UNIDADE	1500	3,68	5.520,00
34	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Nº 12	UNIDADE	1000	10,70	10.700,00
35	CATETER JELCO Nº14 Especificação : cateter jelco nº14	UNIDADE	4000	46,99	187.960,00
36	CATETER JELCO Nº16	UNIDADE	4000	1,35	5.400,00
37	CATETER JELCO Nº18	UNIDADE	6000	2,00	12.000,00
38	CATETER JELCO Nº20	UNIDADE	6000	1,35	8.100,00
39	CATETER JELCO Nº22	UNIDADE	6000	1,88	11.280,00
40	CATETER JELCO Nº24	UNIDADE	6000	1,35	8.100,00
41	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 UND	PACOTE	20	120,00	2.400,00
42	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500	PACOTE	4000	23,02	92.080,00
43	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 C/50 UND	PACOTE	500	75,39	37.695,00



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

44	COMPRESSA CIRURGICA 23X25 C/50 UND	PACOTE	500	53,30	26.650,00
45	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 4MM CX C/24 UND	CAIXA	50	130,39	6.519,50
46	CATGUT CROMADO 1. C/AGULHA 4MM CX C/ 24 UND	CAIXA	50	131,66	6.583,00
47	CATGUT CROMADO 2. C/AGULHA 4MM CX C/24 UND	CAIXA	40	134,66	5.386,40
48	CATGUT CROMADO 3. C/AGULHA 4MM CX C/ 24 UND	CAIXA	40	148,66	5.946,40
49	CATGUT CROMADO 4. C/AGULHA 4MM CX C/24 UND	CAIXA	20	129,60	2.592,00
50	CATGUT CROMADO 5. C/AGULHA 4MM CX C/ 24 UND	CAIXA	20	167,55	3.351,00
51	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4MM CX C/ 24 UND	CAIXA	50	137,50	6.875,00
52	CATGUT SIMPLES 1. C/AGULHA 4MM CX C/24 UND	CAIXA	50	93,00	4.650,00
53	CATGUT SIMPLES 2. C/AGULHA 4MM CX C/24 UND	CAIXA	50	91,14	4.557,00
54	CATGUT SIMPLES 3. C/AGULHA 4MM CX C/ 24 UND	CAIXA	40	116,30	4.652,00
55	CATGUT SIMPLES 4. C/AGULHA 4MM CX C/24 UND	CAIXA	40	93,00	3.720,00
56	CATGUT SIMPLES 5. C/AGULHA 4MM CX C/ 24 UND	CAIXA	40	121,39	4.855,60
57	CATGUT CROMADO 1.0/90 CM. 1/2 50MM C/ AGULHA 4MM CX C/24 UND	CAIXA	40	180,00	7.200,00
58	CANULA DE GUENDEL INFANTIL TAM 1	UNIDADE	30	18,76	562,80
59	CANULA DE GUENDEL INFANTIL TAM 2	UNIDADE	30	18,08	542,40
60	CANULA DE GUENDEL ADULTO TAM 2	UNIDADE	30	19,08	572,40
61	CANULA DE GUENDEL ADULTO TAM 3	UNIDADE	30	8,02	240,60
62	CANULA DE GUENDEL ADULTO TAM 4	UNIDADE	30	14,56	436,80
63	DESCARTEX PARA MATERIAL CORTANTE 20LT	UNIDADE	5000	14,80	74.000,00
64	CANULA NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	200	24,80	4.960,00
65	DRENO Nº2	PACOTE	100	18,67	1.867,00
66	DRENO Nº3	PACOTE	100	26,58	2.658,00
67	EQUIPO MICROGOTAS STD RIGIDO	UNIDADE	1000	5,15	5.150,00
68	EQUIPO MACROGOTAS STD RIGIDO	UNIDADE	60000	7,18	430.800,00
69	ESPARADRAPO 10X4,5M C/CAPA	ROLO	8000	16,20	129.600,00
70	ESPARADRAPO MICROPORE	UNIDADE	2000	11,04	22.080,00
71	ELETRODO P/MONITORIZAÇÃO ESPUMA 2223 BRQ C/50 UNIDADES	PACOTE	1500	24,70	37.050,00
72	FIO SEDA 0.0 AGULHADO CX C/24 UND	CAIXA	30	73,80	2.214,00
73	FIO SEDA 1.0 AGULHADO CX C/24 UND	CAIXA	50	105,06	5.253,00
74	FIO SEDA 2.0 AGULHADO CX C/24 UND	CAIXA	50	87,42	4.371,00



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

75	FIO SEDA 3.0 AGULHADO CX C/24 UND	CAIXA	50	93,95	4.697,50
76	FIO SEDA 4.0 AGULHADO CX C/24 UND	CAIXA	50	52,80	2.640,00
77	FITA TERMOSENSIVEL PARA AUTOCLAVE	CAIXA	50	14,86	743,00
78	FIO NYLON 0.0 AGULHADO 4MM CX C/24 UND	CAIXA	50	70,00	3.500,00
79	FIO NYLON 2.0 AGULHADO 4MM CX C/ 24 UND	CAIXA	100	71,99	7.199,00
80	FIO NYLON 3.0 AGULHADO 4MM CX C/24 UND	CAIXA	100	71,99	7.199,00
81	FIO NYLON 4.0 AGULHADO 4MM CX C/24 UND	CAIXA	50	94,45	4.722,50
82	FIO NYLON 5.0 AGULHADO 4MM CX C/24 UND	CAIXA	50	89,99	4.499,50
83	FRALDAS GERIATRICA TAM: P TIPO DESCARTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHO A Especificação : fraldas geriátrica tam: p tipo descartável, com barreiras antivazamento, fecho abre - fecha, com floc gel pacote com 08 unidades	PACOTE	4000	25,00	100.000,00
84	FRALDAS GERIATRICA TAM: M TIPO DESCARTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHO A Especificação : fraldas geriátrica tam: m tipo descartável, com barreiras antivazamento, fecho abre - fecha, com floc gel. pacote com 08 unidades	PACOTE	4000	25,00	100.000,00
85	FRALDAS GERIATRICA TAM: G TIPO DESCARTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHO A Especificação : fraldas geriátrica tam: g tipo descartável, com barreiras antivazamento, fecho abre - fecha, com floc gel pacote com 08 unidades	PACOTE	4000	20,17	80.680,00
86	FRALDAS PEDIATRICA TAM: P TIPO DESCARTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHO A Especificação : fraldas pediátrica tam: p tipo descartável, com barreiras antivazamento, fecho abre - fecha, com floc gel pacote com 11 unidades	PACOTE	4000	40,25	161.000,00
87	FRALDAS PEDIATRICA TAM: M TIPO DESCARTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHO A Especificação : fraldas pediátrica tam: m tipo descartável, com barreiras antivazamento, fecho abre-fecha com floc gel. pacote com 10 unid	PACOTE	3000	29,99	89.970,00
88	FRALDAS PEDIATRICA TAM: G TIPO DESCARTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHO A Especificação : fraldas pediátrica tam: g tipo descartável, com barreiras antivazamento, fecho abre - fecha com floc gel. pacote com 9 unidades	PACOTE	3000	30,08	90.240,00
89	FRALDAS PEDIATRICA TAM: EG TIPO DESCARTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHO Especificação : fraldas pediátrica tam: eg tipo descartável, com barreiras antivazamento, fecho abre - fecha com floc gel. pacote com 08 unidades	PACOTE	2000	29,99	59.980,00
90	FRALDAS PEDIATRICA TAM: XXG TIPO DESCARTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHO Especificação : fraldas pediátrica tam: xxg tipo descartável, com barreiras antivazamento, fecho abre - fecha, com floc gel.	PACOTE	2000	29,90	59.800,00
91	FITA DE CONTENÇÃO. Especificação : fita de contenção.	UNIDADE	80	416,67	33.333,60
92	FORMOL 10%	LITRO	80	55,60	4.448,00
93	GASE EM ROLO 91X91CM 11 FIOS.	ROLO	4000	33,43	133.720,00
94	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA	LITRO	800	26,78	21.424,00



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

95	GERMI RIO	LITRO	20	59,43	1.188,60
96	GLUTARALDEÍDO	LITRO	20	117,14	2.342,80
97	KIT DE PCCU COMPLETO TAM. P	KIT	2000	31,80	63.600,00
98	KIT DE PCCU COMPLETO TAM. M	KIT	4000	31,80	127.200,00
99	KIT DE PCCU COMPLETO TAM. G	KIT	2000	41,00	82.000,00
100	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100 UND	CAIXA	20	56,50	1.130,00
101	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UND	CAIXA	20	44,00	880,00
102	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UND	CAIXA	20	40,00	800,00
103	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/100 UND	CAIXA	20	38,00	760,00
104	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UND	CAIXA	3000	36,92	110.760,00
105	LUVA P/ PROCEDIMENTO CIRURGICO TAM. G CX C/50	CAIXA	5000	32,39	161.950,00
106	LUVA P/ PROCEDIMENTO CIRURGICO TAM. M CX C/50	CAIXA	5000	35,00	175.000,00
107	LUVA P/ PROCEDIMENTO CIRURGICO TAM. P CX C/50	CAIXA	5000	27,22	136.100,00
108	LUVA CIRURGICA 7,0	PAR	5000	7,06	35.300,00
109	LUVA CIRURGICA 7,5	PAR	3000	7,00	21.000,00
110	LUVA CIRURGICA 8,0	PAR	2000	7,99	15.980,00
111	MASCARA 3 CAMADAS C/ ELASTICO CAIXA C/50	CAIXA	100	16,40	1.640,00
112	PAPEL DE ECG P/ APARELHO CARDIOCARE	ROLO	80	93,03	7.442,40
113	PAPEL LENÇOL 70X50	ROLO	80	23,76	1.900,80
114	PVPI DEGERMANTE	LITRO	200	97,93	19.586,00
115	PVPI TOPICO	LITRO	100	71,00	7.100,00
116	SERINGA 10ML S/ AGULHA	UNIDADE	80000	4,67	373.600,00
117	SERINGA 20ML S/ AGULHA	UNIDADE	80000	9,60	768.000,00
118	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UNIDADE	80000	5,50	440.000,00
119	SERINGA 5ML S/ AGULHA	UNIDADE	80000	2,03	162.400,00
120	SERINGA 1ML C/ AGULHA	UNIDADE	80000	7,72	617.600,00
121	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA	LITRO	60	21,21	1.272,60
122	SCALP Nº 19	UNIDADE	2000	3,77	7.540,00
123	SCALP Nº 21	UNIDADE	40000	1,05	42.000,00
124	SCALP Nº 23	UNIDADE	50000	1,05	52.500,00
125	SCALP Nº 25	UNIDADE	50000	3,77	188.500,00
126	SCALP Nº 27	UNIDADE	50000	1,05	52.500,00



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

127	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	400	1,72	688,00
128	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	400	2,99	1.196,00
129	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	400	4,85	1.940,00
130	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	400	10,86	4.344,00
131	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	400	2,50	1.000,00
132	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	400	1,15	460,00
133	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	400	3,59	1.436,00
134	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	400	2,16	864,00
135	SONDA FOLEY Nº 08	UNIDADE	400	11,80	4.720,00
136	SONDA FOLEY Nº10	UNIDADE	800	5,50	4.400,00
137	SONDA FOLEY Nº12	UNIDADE	600	7,07	4.242,00
138	SONDA FOLEY Nº14	UNIDADE	600	5,32	3.192,00
139	SONDA FOLEY Nº16	UNIDADE	600	18,19	10.914,00
140	SONDA FOLEY Nº18	UNIDADE	600	14,60	8.760,00
141	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18	UNIDADE	800	14,60	11.680,00
142	SONDA FOLEY Nº20	UNIDADE	400	11,19	4.476,00
143	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20	UNIDADE	700	23,55	16.485,00
144	SONDA GASTROINTESTINAL Nº6	UNIDADE	2000	2,62	5.240,00
145	SONDA GASTROINTESTINAL Nº8	UNIDADE	1000	3,10	3.100,00
146	SONDA GASTROINTESTINAL Nº10	UNIDADE	900	6,72	6.048,00
147	SONDA GASTROINTESTINAL Nº 12	UNIDADE	700	9,40	6.580,00
148	SONDA GASTROINTESTINAL Nº 14	UNIDADE	700	7,92	5.544,00
149	SONDA GASTROINTESTINAL Nº16	UNIDADE	700	2,47	1.729,00
150	SONDA GASTROINTESTINAL Nº 18	UNIDADE	400	7,92	3.168,00
151	SONDA GASTROINTESTINAL Nº20	UNIDADE	200	8,58	1.716,00
152	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06	UNIDADE	300	7,17	2.151,00
153	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	300	7,17	2.151,00
154	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	300	1,95	585,00
155	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	300	1,75	525,00
156	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	200	2,05	410,00
157	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	UNIDADE	300	2,20	660,00
158	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	300	5,25	1.575,00



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

159	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UNIDADE	300	2,30	690,00
160	TALA P/ IMOBOLIZAÇÃO ORTOPEDICA PCT C/12	PACOTE	300	43,00	12.900,00
161	TORNEIRINHA TRES VIAS	UNIDADE	10000	2,45	24.500,00
162	TOUCA SANFONADA BRANCA C/ ELÁSTICO DUPLO PCT C/100.	PACOTE	800	15,00	12.000,00
163	PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA CAPACIDADE 3 LAMINAS (TUBETE)	UNIDADE	6000	10,00	60.000,00
164	POLIELSONA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA Especificação : Polielsona Polihexanida solução aquosa: composição água purificada, Glicerina, 0,1%PHMB, 0,1% Cocoamidopropil betaina.350ml	UNIDADE	500	168,60	84.300,00
165	BALANÇA CORPORAL DIGITAL Especificação : Balança digital com quatro sensores de pressão que garante precisão total no controle de peso. possuir desidn e plataforma de vidro, capacidade: 150kg; visor LCD de grandes dimensões; plataforma em vidro temperado 8mm; acionamento por toque; desligamento automático; alimentação: 01 bateria CR2032 inclusa; 01 ano de garantia	UNIDADE	15	180,00	2.700,00
166	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO Especificação : Mede: curva pletismográfica e PRbpm e SpO2; Display OLED facil de ler; Precisão de saturação de oxigenio no sangue de 3%; com desligamento automática para prolongar sua duração; usa pilha AAA para seu funcionamento; possuir indicador de bateria fraca; incluir estojo e bainha de silicone e manual. É ideal para controles domésticos instantâneos . fácil de transportar e manusear	UNIDADE	50	121,88	6.094,00
167	MEDIDOR DE GLICOSE + 100 TIRAS DE GLICOSE + 100 LANCETAS Especificação: Descrição de produto: medidor de glicose On Call Plus II. Prático, simples e seguro. fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Tela: Amplo visor para facilitar a leitura. Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amperométrica (blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valres entre 20 a 600mg/dl. Oferencendo resultado da análise inferior de glicose On Call PLus II. Adapta-se às necessidades de cada pessoa, dando maior conforto na coleta de sangue, registro da ANVISA - 80560310002	KIT	100	117,00	11.700,00
168	PINÇA KOCHER RETA 16 A 18 CM Especificação : pinça kocher reta 16 a 18 cm	UNIDADE	16	95,09	1.521,44
169	PINÇA KOCHER CURVA 16 A 18 CM Especificação : pinça kocher curva 16 a 18 cm	UNIDADE	16	96,50	1.544,00
170	PINÇA ALLIS 18CM Especificação : PINÇA ALLIS 18CM	UNIDADE	30	121,88	3.656,40
171	PINÇA ANATÔMICA 16CM	UNIDADE	30	50,36	1.510,80
172	PINÇA PEAN 16 CM Especificação : pinça pean 16 cm	UNIDADE	20	49,47	989,40
173	PINÇA CHERON 16 CM Especificação : pinça cheron 16 cm	UNIDADE	20	56,62	1.132,40
174	PINÇA CRILE CURVA 16 CM Especificação : pinça crile 16 cm	UNIDADE	20	105,43	2.108,60
175	PINÇA CRILE RETA 14CM	UNIDADE	20	73,05	1.461,00



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

176	TETACANOLA 16 CM Especificação : tetacanela 16 cm	UNIDADE	10	41,50	415,00
177	PORTA AGULHA MAIO 18 CM	UNIDADE	15	113,17	1.697,55
178	AFASTADOR DE FARABEUZ INFANTIL	UNIDADE	8	34,20	273,60
179	CABO DE BISTURY Nº 04	UNIDADE	15	58,79	881,85
180	VALVULA SUPRA PUBICA	UNIDADE	10	400,20	4.002,00
181	TESOURA CURVA METZEMBAUM 18 CM	UNIDADE	30	130,49	3.914,70
182	TESOURA RETA METZEMBAUM 18 CM	UNIDADE	30	117,01	3.510,30
183	CUBA REDONDA 10X5CM	UNIDADE	20	71,68	1.433,60
184	BACIA INOX 30X6,5	UNIDADE	10	129,00	1.290,00
185	BANDEJA 49X33CM INOX	UNIDADE	10	135,00	1.350,00
186	BANDEJA 25X17CM INOX	UNIDADE	10	121,70	1.217,00
187	BANDEJA 31X21CM INOX	UNIDADE	10	120,00	1.200,00
188	CUBA RIM 12 CM	UNIDADE	20	125,50	2.510,00
189	RASTADEIRA COMABRE INOX	UNIDADE	4	212,96	851,84
190	PAPAGAIO INOX	UNIDADE	4	150,00	600,00
191	CANETA MONOPOLAR BISTURI AUTOCLAVE	UNIDADE	40	633,25	25.330,00
192	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO O2	UNIDADE	50	750,00	37.500,00
193	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO O2 SEM FLUXOMETRO	UNIDADE	50	469,00	23.450,00
194	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA OXIGENIO	UNIDADE	50	173,90	8.695,00
195	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML PARA OXIGENIO Especificação : umidificador frasco 250ml para oxigenio	UNIDADE	50	64,00	3.200,00
196	UMIDIFICADOR KIT 250ML PARA OXIGENIO C/EXT.MASCARA ADULTO Especificação : umidificador kit 250ml para oxigenio c/ext.mascara adulto	UNIDADE	50	100,00	5.000,00
197	UMIDIFICADOR KIT 250ML PARA OXIGENIO C/EXT.MASCARA INFANTIL Especificação : umidificador kit 250ml para oxigenio c/ext.mascara infantil	UNIDADE	50	109,61	5.480,50
198	FILME PARA RAO X PELICULA 35X35 Especificação : caixa com 100 películas. FUJIFILM	CAIXA	50	700,00	35.000,00
199	FILME PARA RAO X PELICULA 35X43 Especificação : caixa com 100 películas. FUJIFILM	CAIXA	50	979,95	48.997,50
200	REVELADOR PARA RAO X AUT 38LT. FUJIFILM	CAIXA	50	573,75	28.687,50
201	FIXADOR PARA RAO X 38 LT. FUJIFILM	CAIXA	50	558,40	27.920,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				7.476.574,18



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado; II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo; III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições; IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados; V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática; VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido; VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela prefeitura municipal de Aurora do Pará, e considerando-se quantitativos solicitados na requisição apresentada pelas secretarias municipais requisitantes, a estimativa de custo de custo total da contratação foi estimado no valor global de R\$ 7.476.574,18 (sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços realizada para a contratação em comento no âmbito da administração pública municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na pesquisa de preços realizada pela administração pública de Aurora do Pará, e considerando-se os quantitativos solicitados requisição apresentada pela secretaria de Saúde, a estimativa de custo total da contratação foi estimado de no valor total de R\$ 7.476.574,18 (sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme valores individualizados no quadro de cotação constante do processo que deu origem a esse ETP.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supra citadas para a contratação em comento no âmbito da administração municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais adequada para a contratação seria a aquisição de itens por mediante fornecedores em processo licitatório por meio de pregão eletrônico por se tratar de itens comuns. A solução que mais atende, seria a de descrição da solução do produto como um todo, é que a aquisição de medicamento controlado, irá proporcionar as famílias que estão em situação de vulnerabilidade temporária de calamidade pública e



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

de situação de emergência, face ao interesse público de atender as necessidades dos usuários do sistema de único de Saúde – SUS, da prefeitura municipal de Aurora do Pará.

Definimos a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à fornecimento, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução.

Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação específica mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento. A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, optando por Sistema de Registro de Preço, considerando que o objeto deste contrato se baseia uma demanda com entrega parcelada e eventual.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos fornecimentos a serem prestados, buscar no mercado dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de realização do objeto, forma de execução, pagamento e condições contratuais do objeto.

A contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos fornecimentos.

Serão ainda os responsáveis pela emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo os mesmos representarem a contratada junto a prefeitura municipal de Aurora do Pará, para sanar dúvidas ou questões inerentes aos fornecimentos contratados.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição dos itens, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração municipal. Os materiais deverão ser objetos devem ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos pelas diversas secretarias que compõe a esfera municipal.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 83.267.989/0001-21**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível, nesse sentido, há conveniência da entrega com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os benefícios da aquisição, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço por item”. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A gestão da distribuição dos medicamentos, será realizada através do controle da emissão das notas de empenho, do recebimento das notas de empenhos pelos fornecedores, bem como do acompanhamento das entregas, o que será realizado pelo servidor da área requisitante indicado no Documento de Formalização da Demanda.

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A prefeitura municipal de Aurora do Pará não possui contratações correlatas ao objeto, o que faz com que a municipalidade inicie a instrução de processo para a contratação do mesmo, pois trata-se de itens necessários para a continuidade dos serviços públicos.

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impacto ambiental

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de planejamento considera viável esta contratação.

#### **Justificativa da viabilidade:**

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da instrução normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, após conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

Conforme: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Conforme: Lei Municipal nº 400 de 31 março de 2023

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Aurora do Pará, 27 de maio de 2025

**Vanessa Gusmão Miranda**  
**Prefeita Municipal**